



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
GESTÃO 2009/2012

LEI Nº 892/2010

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BAIROS
NA ÁREA CENTRAL DESTA MUNICÍPIO DE
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/
MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal, mediante Projeto de Lei de autoria do Exmo Senhor Vereador, Antonio Coelho Filho (TONINHO FORTT) e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os Bairros **CENTRO, CAPÃO DO CORIXO, BEIRA RIO, LUZ DA SAUDE e ESPERANÇA** cujos perímetros são os abaixo descritos.

I – CAPÃO DO CORIXO: Inicia da(s) confluência(s) da Avenida São Luiz com Rua Lauro Ribeiro de Melo e Silva – tendo como limite(s) a estrada vicinal – Gleba Arrozal e Corixo do Rio Guaporé; Segue pela(s) Avenida(s) Dázio Leonardo Ferreira Coelho e Rua(s) Lauro Ribeiro Melo e Silva, Ivo Cruz Francisco da Silva, Lino Bispo de Oliveira, Travessa do Palácio, Julião Francisco de Brito, Londrina, Aristônico Ribeiro da Cruz, Coronel Ricardo Franco e Luiz Albuquerque P.M.e Cáceres.

II – CENTRO: Inicia da(s) confluência(s) da(s) Avenida São Luiz com Rua Ivo Cruz Francisco da Silva – Rua Luiz Albuquerque P.M.e Cáceres e Avenida Oscar Soares; Segue pela(s) Rua(s): Ivo Cruz Francisco da Silva, Lino Bispo de Oliveira, Travessa do Palácio, Julião Francisco de Brito, Londrina, Manoel Satiro Ferreira Coelho, Aristonico Ribeiro da Cruz, Coronel Ricardo Franco e Luiz Albuquerque Pereira Melo e Cáceres; Segue pela(s) Avenida(s): São Luiz, Pouso Alegre, Dr. Mário Correa, Vereador Enio Fernandes Leite (Municipal), Conde de Azambuja e Marechal Rondon.

III – BEIRA RIO: Inicia da(s) confluência(s) da(s) Rua(s) Ivo Francisco da Silva com Avenida São Luiz – Via de Acesso Tancredo Neves e Rio Guaporé; Segue pela(s) Avenida(s) Pouso Alegre, Dr. Mario Correa, Vereador Enio Fernandes Leite (Municipal), Conde de Azambuja, Marechal Rondon, Oscar Soares, Contorno - Via de Acesso Tancredo Neves; Segue pela(s) Rua(s) Ivo Cruz Francisco da Silva, Paulo Bispo de Oliveira, Lauro Ribeiro de Melo e Silva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
GESTÃO 2009/2012

IV – ESPERANÇA: Inicia da(s) confluência(s) entre a Avenida Oscar Soares e Rua Luiz Albuquerque P.M.e Cáceres, sentido Via de Acesso Tancredo Neves e Rio Guaporé. Segue pela(s) Rua(s) Ivo Cruz Francisco da Silva e Luiz Albuquerque P.M.e Cáceres; Segue pela Avenida do Contorno.

V – LUZ DA SAÚDE: Inicia da(s) confluência(s) entre a Avenida São Luiz com Rua Luiz Albuquerque P.M. e Cáceres, sentido Anel Viário BR 174 e Via de Acesso Tancredo Neves; Segue pelas Avenidas Dr.Mario Correa, Enio Fernandes Leite, Conde de Azambuja, Marechal Rondon, Oscar Soares, Contorno; Segue pela(s) Rua(s) Joaquim Marcelo Profeta da Cruz.

Artigo 2º - Deverá o Poder Publico Municipal notificar os proprietários sobre a nomenclatura do Bairro onde se localiza suas residências.

Artigo 3º - Deverá o Poder Público Municipal fixar placas de sinalização em logradouros públicos visando a identificação das Ruas e Avenidas dos Bairros descritos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL